

## CONGRESSO NACIONAL

<b>1</b>	Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
١	Subsecretaria de Apolo de 120 08 às 75.00 Recebido em 79 105 120 08 às 75.00	
1	Recebido em 70	
1	FAB:UM Matr.:	1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 428

00081

2 DATA 15/05/2008   3 Medida Provisória n.º 428, de 12 de maio de 2008		
4 AUTOR 5 N. PRONTUÁRIO		
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR 454		
6 1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4 X ADITIVA GLOBAL GLOBAL		
U AKTIGO TAGOSTO ENICISO ALINEA		
TEXTO		
EMENDA ADITIVA		
Propõe-se a inclusão dos seguintes artigos na MP 428/2008		
Art. O art. 8º da Lei nº 10.637, de 2002 passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:		
"Art 8º		
XII – as receitas provenientes dos serviços de abastecimento de água e saneamento		
básico;  JUSTIFICATIVA		
O PIS/COFINS tem onerado o setor de forma excessiva. Em 2004, o governo aumentou em 109% esse tributo recolhido pelas as empresas de saneamento básico. Naquele ano, somente as Companhias Estaduais de Saneamento Básico — que representam de dois terços do setor — pagaram aos cofres públicos cerca de R\$923,5 milhões referentes à tributação. A quantia representou 3,5 vezes a mais os investimentos do orçamento da União. Em 2005, a previsão é que essas empresas estaduais recolham R\$1.090 milhões, ou seja, 7,14% do faturamento estimado para o saneamento básico.  Neste sentido, é de suma importância isentar esse setor das alíquotas de PIS/COFINS.		
ASSINA ASSINA		
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR		